



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano VI • Nº 1494

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 011, de 15 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre o Feriado de Carnaval e ponto facultativo, no âmbito do Município de Planalto (BA).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VOHVNCNOV6U9VN1ACPFZPW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Feriado de Carnaval e ponto facultativo, no âmbito do Município de Planalto (BA)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido em função do feriado de carnaval, ponto facultativo nas repartições públicas no dia **28 de fevereiro de 2022**, e mantido o **feriado no dia 1º de março de 2022** conforme calendário nacional, retornando as atividades no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas) a partir de meio dia, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à comunidade.

Art. 2º. Os serviços públicos de limpeza e saúde deverão ser mantidos normalmente, exceto aqueles, que a critério e por ordem da Administração, possam ser suspensos durante o recesso.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br